



DECRETO N. 1038, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

**“FICA ALTERADO O INCISO XII DO ART. 1º DO DECRETO N. 932, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e na legislação federal e estadual pertinente,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o expediente administrativo nesse dia;

**CONSIDERANDO** que é mais benéfico ao bom andamento dos serviços a suspensão do expediente de forma contínua (e não intercalada);

**CONSIDERANDO** que nos dias que antecedem ou sucedem aos feriados, o movimento de munícipes que acorrem à prefeitura, diminui consideravelmente;

**CONSIDERANDO** ainda, que já foi comprovado que nos dias em que não há expediente, diminui-se consideravelmente as despesas do erário;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada o inciso " XII " do art. 1º do decreto n. 932, de 29 de dezembro de 2021, que divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartições públicas do município de Canabrava do Norte, do ano de 2022, e dá outras providências, que passa a vigor com a seguinte redação.

[...]

**XII - 28 de Outubro (sexta-feira) Dia do Servidor público, será transferido para o dia 31 de outubro (segunda-feira)".**


[...]

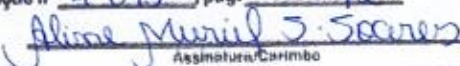
**Art. 2º.** Fica estabelecido que haverá expediente normal em todas a repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro de 2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMpra-SE.**

Canabrava do Norte – MT, em 20 de outubro de 2022.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  |
|---|
| Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em <u>20/10/22</u> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em <u>21/10/22</u> ano <u>XVII</u> edição nº <u>4.093</u> , pág. <u>72</u> . |
| <br>Assinatura/Carimbo  |

|  |  |
|--|--|
| <b>JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS</b><br>Prefeito Municipal<br>Contratante                | <b>IURI FERREIRA PERES 06452580167</b><br>IURI FERREIRA PERES<br>C.P.F.: 064.525.801-67<br>R.G.: 23867905 SSP/MT<br>Contratado |
| <b>Iranizo Matos Rodrigues</b><br>CPF: 983.429.751-34<br>Gerente de Licitações e Contratos |  |

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 1038, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DECRETO N. 1038, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

**"FICA ALTERADO O INCISO XII DO ART. 1º DO DECRETO N. 932, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e na legislação federal e estadual pertinente,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o expediente administrativo nesse dia;

**CONSIDERANDO** que é mais benéfico ao bom andamento dos serviços a suspensão do expediente de forma contínua (e não intercalada);

**CONSIDERANDO** que nos dias que antecedem ou sucedem aos feriados, o movimento de municípios que ocorrem à prefeitura, diminui consideravelmente;

**CONSIDERANDO** ainda, que já foi comprovado que nos dias em que não há expediente, diminui-se consideravelmente as despesas do erário;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada o inciso " XII " do art. 1º do decreto n. 932, de 29 de dezembro de 2021, que divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartições públicas do município de Canabrava do Norte, do ano de 2022, e dá outras providências, que passa a vigor com a seguinte redação.

[...]

**XII - 28 de Outubro (sexta-feira)** Dia do Servidor público, será transferido para o dia 31 de outubro (segunda-feira)".

[...]

**Art. 2º.** Fica estabelecido que haverá expediente normal em todas as repartições públicas municipais, no dia 28 de outubro de 2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

Canabrava do Norte – MT, em 20 de outubro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 052/2022 de 07 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a

Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na Integra deste Edital e em seus anexos.

**DO OBJETO:** Registro de Preços para possível e eventual aquisição de bombas dosadoras e bombas centrífugas para serem utilizadas na ET (Estação de Tratamento de Água), atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo de Canabrava do Norte - MT;

**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 24/09/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

**DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 08/11/2022 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 08/11/2022 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir do dia 08/11/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://licitanet.com.br>;

**DA RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada nos sites <http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia> e <https://licitanet.com.br>.

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [licitação.cbn@gmail.com](mailto:licitação.cbn@gmail.com) e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citado no nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 20 de Outubro de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

**Portaria nº 052/2022**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 1039, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DECRETO N. 1039, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o artigo 42º, inciso artigo 103º, inciso II, da Lei Municipal n. 672/2016, de 30 de maio de 2016 que "dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava, E das Outras Providências";

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o artigo 17º, inciso e artigo 62º, inciso II, da lei municipal n. 621/2014, de 31 de outubro de 2014, que "dispõe Sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Profissionais da Saúde do Município de Canabrava do Norte e dá Outras Providências";